

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

A Tabela do 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESTITUIR da função de Escrevente Autorizado os funcionários ERICK MEDEIROS AMORIM e ROBERTO MARCONNE CELESTINO DE SOUZA. Passa a exercer a função de Escrevente Autorizada a funcionária WANDERLEA RIBEIRO DA SILVA.

IONARA PACHECO DE L. GAIOSO

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 13ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 182/1997, e em atenção ao art. 51 e demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002, resolve:

1 - Designar a servidora NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO para desempenhar a função de Pregoeira Oficial do CREFITO-13.

2 - Designar os conselheiros CARLOS ALEXANDRE XAVIER DA SILVA e ANA BEATRIZ GOMES DE SOUZA, além da servidora SILVIA HOSHI KAWAMOTO para formarem a Comissão Permanente de Licitação, nas funções de Presidente, Vogal e Secretária, respectivamente.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CARLOS ALBERTO ELOY TAVARES

Editais e Avisos

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR**

EDITAL Nº 37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 7º, inciso I, e o art. 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, resolve:

I - Convocar os candidatos nomeados pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 555, de 19 de novembro de 2013, publicada no DOU de 20 de novembro de 2013, para escolha de vagas, a recair sobre as localidades constantes do Anexo deste Edital, segundo sua ordem de preferência.

II - As opções dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, das 14h do dia 2 de dezembro de 2013 até às 18h do dia 3 de dezembro de 2013, horário de Brasília, mediante escolha das Unidades no sistema disponibilizado na *intranet* da PGFN, cujo acesso dar-se-á com o comparecimento do nomeado a uma das unidades da PGFN, encontrando-se os respectivos endereços disponíveis na página da PGFN na *internet* (<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>).

III - As vagas objeto de disputa serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados.

IV - Findo o processamento, a Coordenação de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional encaminhará a relação das vagas já escolhidas ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

V - O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, perde o direito à escolha de vaga.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

ANEXO

PFN/AM	2
PFN/AP	1
PFN/RO	6
PFN/RR	2
PSFN SANTARÉM - PA	1
PSFN SANTO ANGELO - RS	2
PSFN SINOP - MT	2
TOTAL	16

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EDITAL Nº 154/2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º e 8º, incisos I, III e XV da Lei Complementar nº 80/94;

Considerando o Memorando nº 0363411-DPU AL/GABDPC, protocolado sob o nº 08160.000174/2013-74, por meio do qual o Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Macaé/AL, Dr. Angelo Cavalcanti Alves de Miranda Neto, requer a publicação de edital e posterior indicação de novo membro titular do Conselho Penitenciário de Alagoas;

Considerando que o art. 4º, § 4º, inciso XX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, elenca como função institucional da Defensoria Pública da União a sua partição, quando tiver assento, nos conselhos federais, estaduais e municipais;

Considerando que o art. 3º, § 1º, inciso IX, do Decreto nº 15326, de 12 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 13 de agosto de 2010, dispõe que o Conselho Penitenciário será composto por um membro efetivo da Defensoria Pública da União e um suplente, dentre outros;

Considerando a Resolução CSDPU nº 50/2011 e a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, no sentido de que os requerimentos para participação em Conselhos Federais, Estaduais e Municipais devem ensejar a imediata publicação de edital pelo Defensor Público-Geral Federal, resolve:

Art. 1º Declarar aberta concorrência para defensores públicos federais interessados em representar a Defensoria Pública da União no Conselho Penitenciário de Alagoas, na condição de membro titular.

Art. 2º Os interessados deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico csdpu@dpu.gov.br no prazo de quinze dias, contados da publicação deste Edital, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, acompanhado de currículo atualizado.

Art. 3º Os interessados devem estar lotados na base territorial equivalente à abrangência do Conselho, sendo a concorrência de âmbito estadual.

Art. 4º Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União elaborar uma lista tripla, em ordem decrescente de pontuação, podendo recair a indicação do titular pelo Defensor Público-Geral Federal entre qualquer dos três mais bem pontuados.

FABIANO CAETANO PRESTES

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS

II COMANDO AÉREO REGIONAL

AVISO Nº 10/DAIP-20/COMAR2, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO GABINETE DO SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado a sua atualização cadastral, terão o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do Art. 12 da Orientação Normativa SEGEP nº 1/2013.

2. O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

CPF	Nome	Tipo
018.855.104-20	JAIME EPITÁCIO DA SILVA	Pensionista

Cel Int RENATO GOMES DA CONCEIÇÃO

Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II
EM BELO HORIZONTE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 171, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes dos meses de MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO/2013, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão suspensos nos meses de setembro e outubro de 2013, regularizaram o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
04525434	013616957-06	EVLIN MASSAD GANIMI	Beneficiária

REGINA CÉLIA DE ANDRADE FERREIRA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 13, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de aniversário, referente a Julho e Agosto:

CPF	NOME
115.782.537-05	DENILZA DIAS LEMOS
002.914.687-99	MARIA DO CARMO MORAES LELLES
832.806.187-20	ANA MARIA DA SILVA
416.556.647-00	IOLANDA SOUZA LIMA DA SILVA
096.688.377-20	JUSSIMAR SANTOS DE ALMEIDA

II - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Moacyr Strauch, nº 85, Bairro Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29.045-220, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

III - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio de telefone (27) 3145-2709, para comprovação de vida titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CELIO EDUARDO CALDAS DE FIGUEIREDO

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 24/2013
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que, tendo realizado sua atualização cadastral, terão o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da ON nº 1/2013-SEGEP/MP: